



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 140/2022.
AMODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022.

TIPO: MAIOR OFERTA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/06/2022 – 09:00 horas.

O **MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, CNPJ sob o nº. 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Paraná nº. 2.601 – São José, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 13.442/2019 torna pública a abertura de Concorrência - **Tipo Maior Oferta** - cujo objeto se descreve abaixo.

Os ENVELOPES deverão ser entregues até as **09:00 horas do dia 10/06/2022** no Setor de Compras e Licitações, situado na Av. Paraná nº 2.601 – 3º andar (sala 309) – São José, Divinópolis/MG, onde, nesta mesma data e horário, será realizada sessão pública para credenciamento, abertura dos envelopes, conferência da documentação e julgamento das propostas, caso não haja motivo impeditivo, a juízo da Comissão.

I – OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a alienação do domínio pleno dos imóveis de propriedade do Município de Divinópolis relacionados no ANEXO I deste edital, cuja autorização específica decorre da Lei Municipal nº. 8.658/2019, Lei nº 8.744/2020, Lei nº 8.822/2021, Lei nº 8.968/2022, Lei nº 9.018/2022 e suas alterações.

1.2 – As descrições, mapas de localização dos imóveis, a Lei Municipal 8.658/2019, Lei Municipal 8.968/2022 e suas alterações, Anexo I contendo as informações complementares dos imóveis, Anexos II, III e IV são partes integrantes deste edital.

II - INFORMAÇÕES IMPORTANTES

2.1 - Os imóveis serão vendidos nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram. As áreas e dimensões dos imóveis constantes nas descrições deste Edital são de caráter secundário e devem ser consideradas meramente enunciativas, ficando vedado ao adquirente exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões de imóvel que não



coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente, ainda que a diferença exceda 1/20 (um vinte avos).

2.2 - Ocorrerão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem, no entanto, limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI –, etc.

2.3 - Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, retificação, averbação de construção ou demolição e tudo mais necessário à sua legalização (edificações, benfeitorias e terreno), todas as despesas decorrentes desta correrão por conta do adquirente.

2.4 - Tratando-se de imóvel ocupado por permissionário ou invasor, o adquirente declarar-se-á informado do fato, assumindo expressamente todo o ônus decorrente da desocupação, assim como as despesas porventura decorrentes de indenização por acessões, benfeitorias e à imissão de posse.

2.5 - Caberá ao interessado informar-se sobre regimes urbanísticos, alinhamentos, atividades permitidas, etc. dos imóveis de seu interesse, que poderão ser obtidas junto a SEPLAM – Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, no Cadastro de Imóveis do Município, localizada na Avenida Paraná nº. 2.601 – São José 2º. Andar ou via Internet mediante acesso junto ao endereço eletrônico setordecomprasdivinopolis@gmail.com ou pelo site www.divinopolis.mg.gov.br.

2.6 - São também de responsabilidade do adquirente os débitos apurados junto ao INSS, relativos aos imóveis construídos, demolidos, com reformas ou construções em andamento, não averbadas e quaisquer outros ônus de natureza *propter rem*.

2.7 - O fato dos adquirentes não conhecerem os imóveis e as condições em que se encontrem não serão consideradas como razão válida para qualquer pretensão.

2.8 - O edital desta Concorrência e anexos serão fornecidos gratuitamente aos interessados, por meio digital, pela Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, na Av. Paraná nº. 2.601 – 3º andar (sala 309) - São José, no horário de 08h00min as 17h:00min.

2.9 – Por se tratar de terrenos não edificadas, os imóveis municipais objetos da presente concorrência pública encontrar-se-ão abertos e disponíveis para serem visitados em quaisquer dias e horários, sem autorização prévia ou ateste de visitação.



III – PREÇO MÍNIMO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

3.1 – O valor mínimo da proposta atribuído a cada imóvel consta no Anexo I, devidamente expresso em moeda corrente nacional (Reais).

3.2 – O índice de atualização monetária será o IGP-M e os juros moratórios na monta de 1% ao mês.

IV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento dos imóveis ao Município poderá ser feito conforme se segue:

a) À vista: o valor total apurado no ato da compra implementado por meio de depósito nominal em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação e comunicado da mesma ao proponente;

b) Parcelado: com o número máximo de 04 (quatro) parcelas (entrada + 3x), com entrada 15% (quinze por cento) do valor apurado no ato da compra em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação da homologação e comunicado da mesma ao proponente, mais 03 (três) parcelas iguais e sucessivas a serem pagas por meio de guias de recolhimento expedidas pelo Setor de Tributação do Município de Divinópolis/MG, situado na Av. Getúlio Vargas nº. 121 - Centro - Guichê 31, Divinópolis/MG, onde o proponente retirará a quantidade de guias equivalente ao número de parcelas apresentadas na proposta.

4.1.1 – As parcelas mencionadas no subitem “b” serão iguais e sucessivas (30/60/90 dias após homologação e publicação da mesma), atualizadas mensalmente, de acordo com o índice constante no item 3.2.

V – DA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do certame pessoas físicas ou, por seus representantes legais, jurídicas, admitindo-se a participação por procuração pública ou, mediante reconhecimento da firma do respectivo outorgante em procuração particular.

5.2 – Não poderão participar da presente licitação:

a) pessoa física ou jurídica que esteja impossibilitada de licitar ou contratar com o Município, nos termos de legislação vigente;

b) servidores integrantes do quadro de pessoal do Município de Divinópolis, ainda que empregado, contratado ou em comissão, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 9º, III e § 4, da Lei nº 8.666/93.



VI – CREDENCIAMENTO

6.1- Para seu credenciamento, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

6.1.1 – Pessoa Jurídica:

- a)** Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Cópia simples do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Procuração, com firma reconhecida, se o licitante se fizer representar por procurador, e seus respectivos documentos;

6.1.2 - Pessoa Física:

- a)** Cópia simples de documento de identidade oficial com foto;
- b)** Cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF), no caso de não conter tal informação o documento de identificação exigido no subitem “a”;
- c)** Procuração se, na(s) sessão(ões) pública(s), o licitante se fizer representar por procurador e, em caso de procuração particular, cópias autenticadas dos documentos de identificação (cédula de identidade e CPF) do outorgante, conforme ANEXO III;

VII – DO ENVELOPE DE PROPOSTA

7.1 – Os licitantes deverão entregar, até as 09:00 horas do dia 10 de Junho de 2022, no setor de licitações, na Avenida Paraná nº. 2.601 – 3º Andar – Sala 309 – São José, Divinópolis/MG, o ENVELOPE de proposta lacrado, observando-se às seguintes indicações:

- Endereçamento à: Comissão Permanente de Licitação
- Nome do Licitante (Razão Social, em caso de pessoa jurídica) e endereço.
- Indicação do(s) imóvel(is) pretendido(s).
- Descrição do seguinte texto em cada um dos envelopes:
 - a)** Envelope nº. 01: “Proposta - Licitação relativa ao Edital de Concorrência nº.001/2022 – Processo Administrativo Licitatório nº 140/2022”.

7.2- Depois de ultrapassado o horário para recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou proposta de preços apresentadas.

VIII – PROPOSTA

8.1 – A proposta será entregue em envelope lacrado, denominado Envelope nº 01 Proposta, com as indicações mencionadas no item 7.1.



8.2 – O Envelope nº 01 - Proposta deverá conter a proposta preenchida, obrigatoriamente, na forma do Anexo II, por meios mecânicos, ou seja, mediante datilografia ou digitado por meio de editor (software) regular para edição de texto, sem rasuras, nem emendas ou entrelinhas, devendo constar valor à vista (valor total) e o número de parcelas, se houver interesse pelo pagamento parcelado.

8.3 - Poderão ser apresentadas propostas para pagamento à vista ou pagamento parcelado, dentro dos limites estipulados no item 4.1, cabendo ao proponente que desejar realizar o negócio através de pagamento à vista informar número de parcelas igual a “1” (uma).

8.4 – O proponente deverá observar o número máximo de parcelas permitidas, sob pena de desclassificação da proposta.

IX – DA ABERTURA DO INVÓLUCRO

9.1 – No dia, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os Envelopes 01 e procederá à abertura em sessão pública, observando-se à seguinte ordem:

9.2 - Será aberto o Envelope 01 de cada proponente, referente à PROPOSTA e, depois de rubricado o conteúdo pelos membros da Comissão e participantes, os mesmos serão postos à disposição dos presentes para exame e rubricas dos mesmos.

9.3 - Após a entrega do envelope de Proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

9.4 - Em seguida, a Comissão de Licitação submeterá as propostas a julgamento ou procederá à suspensão da sessão por prazo suficiente à análise da classificação das propostas.

X – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 – Para efeitos de classificação os valores da proposta à vista ou valor da proposta em parcelas, respectivamente observando a ordem de maior vantagem para o município, serão classificados em ordem decrescente e, após, o número de parcelas será classificado em ordem crescente, mantendo-se a lógica de vantajosidade para “maior valor proposto com o menor número de parcelas” (liquidez imediata).

10.2 – O proponente que desejar realizar o negócio através de pagamento à vista deverá informar número de parcelas igual à “1”.



10.3 – O proponente deverá observar o número máximo de parcelas permitidas, sob pena de desclassificação da proposta.

10.4 – Definida a ordem de classificação das propostas por ordem de maior vantagem para o município, será dada oportunidade a todos os participantes presentes, sob a direção do presidente da comissão, de emitirem lances cobrindo a maior proposta classificada.

10.5 – Os lances serão ofertados, um a um, devendo o presidente da comissão, organizar e registrar os valores ofertados.

10.6 – O presidente da comissão, identificando cessação das ofertas, aguardará até o limite máximo de tempo de 01 minuto e declarará o vencedor aquele cuja proposta foi considerada de maior valor e vantagem para o município.

XI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 – O julgamento das propostas será realizado pela Comissão, observando-se aos critérios definidos neste edital, sendo o resultado afixado no painel existente no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, situada na AV. Paraná, 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, e publicado no Quadro de Avisos de Licitações do Município; no Diário Oficial do Município; em Jornal de grande circulação no Município e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

11.2 – O resultado final, esgotado o prazo recursal, será homologado pelo Prefeito Municipal, sendo dada sua publicidade.

11.3 – Serão desclassificadas propostas que conflitarem com o presente Edital ou demais cominações legais ou que apresentarem:

- a) Valores inferiores aos descritos no Anexo I para cada imóvel;
- b) Parcelas superiores às descritas no item 4.1 letra b.

11.4 – Ao fim da sessão de julgamento, todos os documentos deverão ser acondicionados em invólucros lacrados e rubricados pelos presentes.

11.4.1 – Os invólucros tratados neste subitem 11.4 deverão permanecer reservados até final decurso do prazo recursal ou, havendo recurso(s), até final julgamento deste(s).

XII – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:



- a) Julgamento das propostas;
- b) Anulação ou revogação da licitação.

12.2 – Os recursos produzirão efeitos suspensivos conforme art. 109, § 2º, da Lei 8.666/93.

12.3 – Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão contrarrazoar no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4 – O recurso, acompanhado dos respectivos fundamentos, deverá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Divinópolis, na Av. Paraná, 2.601, 2º. Andar, São José, Divinópolis/MG, no horário compreendido entre 08h:00min e 17h:00min.

12.5 – A Comissão poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou encaminhar o recurso ao Prefeito Municipal, a quem caberá proferir decisão dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do expediente, sob pena de responsabilidade.

12.6 – Os recursos devem ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações do Município de Divinópolis e observar os seguintes requisitos:

- a) serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados pelo recorrente ou seu representante legal, ou por procurador devidamente habilitado no processo.

12.7 – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito diretamente aos interessados e através dos meios de divulgação em Lei permitidos.

12.8 – O recurso será devidamente analisado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) com acompanhamento Jurídico da Procuradoria-Geral do Município (PROGER).

12.9 – Somente serão anulados e repetidos os atos que não possam ser aproveitados.

XIII – PAGAMENTO E ASSINATURA DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA

13.1 – O parcelamento, se houver, será de acordo com o que constar da proposta vencedora, conforme estipulado no item 4.1, letra “b”, e será constituído de parcelas equivalentes e sucessivas, reajustadas pelo índice que



consta no item 3.2, ao qual serão acrescidos juros de mora de 1% ao mês, na hipótese de inadimplência.

13.2 – Para efeitos de atualização dos valores oferecidos à vista pelo licitante vencedor, desde a data da abertura das propostas até a data do efetivo recolhimento aos cofres públicos será aplicado o índice do item 3.2.

13.3 – Na falta de pagamento na data do vencimento, de qualquer parcela devida, será aplicada a regra do item 3.2, podendo o Município, em tal hipótese, optar por desfazer o negócio, declarando-se anulada a proposta respectiva.

13.4 – O licitante vencedor terá o prazo de 30 (trinta) dias para assinar a respectiva Escritura de Compra e Venda, a qual será outorgada somente após efetiva comprovação da quitação integral do preço do imóvel.

13.4.1 – O prazo mencionado neste subitem será contado do recebimento do aviso emitido pelo Setor de Patrimônio Imobiliário do Município

13.5 – Em caso de desistência do licitante vencedor, convocar-se-ão os demais licitantes na ordem de classificação, conforme prevê o artigo 64, § 2º, da Lei 8.666/93.

13.6 - A liberação da escritura somente se dará mediante a quitação de todas as parcelas, podendo o projeto arquitetônico de construção ser elaborado pelo interessado e analisado e aprovado pelo município enquanto na pendência do pagamento.

13.7 – O licitante vencedor deverá apresentar a documentação requisitada pelo Cartório de Registro de Notas (Tabelionato) para a elaboração da escritura pública de compra e venda, cabendo a este a responsabilidade da apresentação desta, sob pena de desfazimento do negócio.

XIV - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, prestar informações inverídicas em sua documentação para credenciamento, habilitação e proposta, assim como não mantiver a proposta, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal, não assinar o contrato e/ou escritura pública ou não efetivar o pagamento integral do(s) imóvel(is) dentro dos prazos assinalados neste Edital, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo de outra sanção já expressamente estabelecida por este Edital:



- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor mínimo de venda de cada imóvel, cumulativamente em relação aos bens cuja aquisição o licitante pleiteou, constante do rol do Anexo I;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Divinópolis pelo prazo de até 2 (anos), sem prejuízo das demais sanções administrativas.

14.2 - As penalidades só deixarão de ser aplicadas se ocorrer hipótese de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrada e acolhida pela Comissão Permanente de Licitação e Autoridade Superior.

14.3 – Para a aplicação de quaisquer das penalidades ora tratadas, serão assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

XV – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O Edital e seus anexos serão disponibilizados na Internet, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br e no Setor de Compras e Licitações do Município de Divinópolis, no endereço declinado no preâmbulo.

15.1.1 – Poderão ser obtidas informações por meio dos seguintes telefones: (37) 3229-8127 ou (37) 3229-8128.

15.2 – É de responsabilidade do licitante interessado a consulta ao Diário Oficial dos Municípios e outros meios de comunicação já descritos acima, para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

15.3 – O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

15.4 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolizar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da concorrência, o qual será julgado em até 3 (três) dias úteis, contados da data do seu recebimento, sob pena de decair do direito de impugnação.

15.5 - A participação na presente licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições deste Edital e de seus anexos.

15.6 – A Administração reserva-se o direito de prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes ou quaisquer interessados.



15.7 - Depois de decorridos todos os prazos legais para recursos e seus julgamentos, serão devolvidos aos proponentes não vencedores os envelopes devidamente lacrados, contendo as Propostas de Preços (Envelope 01).

15.8 – Fica eleito o Foro da cidade de Divinópolis, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que se revele.

Divinópolis, 05 de Maio de 2022.

GLEIDSON AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

LOTES REFERENTES A LEI Nº 8.968/2022:

LOTE	BAIRRO	LOCALIZAÇÃO	VALOR
01	Santa Clara	Lote de terreno nº 135, quadra 046, zona 19, com área de 3.192,80 (três mil cento e noventa e dois metros e oitenta centímetros quadrados), situado na Rua Rio Abaixo, Bairro Santa Clara, nesta cidade, matrícula 87.088, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.	R\$ 4.710.000,00 (quatro milhões setecentos e dez mil reais)
02	Danilo Passos	Lote de terreno nº226, quadra 069, zona 049, com área de 300,00m ² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Operário Sebastião Pinto, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 86570, livro02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
03	Danilo Passos	Lote de terreno nº 236, quadra 069, zona049, com área de 300,00m ² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Operário Sebastião Pinto, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 86571, livro02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
04	Danilo Passos	Lote de terreno nº 246, quadra 069, zona 049, com área de 300,00m ² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Operário Sebastião Pinto, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 86572, livro02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)



05	Danilo Passos	Lote de terreno nº 256, quadra 069, zona 049, com área de 300,00m ² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Operário Sebastião Pinto, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 86573, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
06	Danilo Passos	Lote de terreno nº 301, quadra 069, zona 049, com área de 312,30 m ² (trezentos e doze metros e trinta centímetros quadrados), situado na Rua Operário Sebastião Pinto, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 86574, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
07	Danilo Passos	Lote de terreno nº 312, quadra 069, zona 049, com área de 546,82 m ² (quinhentos e quarenta e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados), situado na Rua Maria da Paz, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 86575, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais)
08	Danilo Passos	Lote de terreno nº 326, quadra 069, zona 049, com área de 535,97 m ² (quinhentos e trinta e cinco metros e noventa e sete centímetros quadrados), situado na Rua Maria da Paz, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 86576, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)
09	Danilo Passos	Parte da quadra 067, com área de 295,00 m ² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados), situado na Rua José Leite de Carvalho, Bairro Danilo Passos, nesta cidade, matrícula 77990, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)



10	Parque Jardim das Mansões	Lote de terreno nº 231, quadra 014, zona 42, com área de 360,00 m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Barão de Ipanema, Bairro Parque Jardim das Mansões, nesta cidade, matrícula 57910, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
11	Novo Planalto	Lote de terreno nº 250, quadra 182, zona 03, com área de 200,00m ² (duzentos metros quadrados), na Rua Ipanema, Bairro Novo Planalto, nesta cidade, matrícula 112104, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais)
12	Xavante	Lote de terreno nº200, quadra 017, zona57, com área de 300,00m ² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Ana Maria Canedo, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 25964, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
13	Xavante	Lote de terreno nº 210, quadra 017, zona 57, com área de 300,00m ² (trezentos metros quadrados), na situado Rua Ana Maria Canedo, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 25965, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
14	Xavante	Lote de terreno nº 220, quadra 017, zona 57, com área de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Ana Maria Canedo, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 25966, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)



15	Xavante	Lote de terreno nº 230, quadra 017, zona 57, com área de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Ana Maria Canedo, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 25967, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
16	Xavante	Lote de terreno nº 240, quadra 017, zona 57, com área de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Ana Maria Canedo, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 25968, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$116.000,00(c ento edezesseis mil reais)
17	Xavante	Lote de terreno nº 250, quadra 017, zona 57, com área de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Ana Maria Canedo, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 25969, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)
18	Xavante	Lote de terreno nº 260, quadra 017, zona 57, com área de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Ana Maria Canedo, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 25970, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$116.000,00 (cento edezesseismilre ais)
19	Das Nações	Lote de terreno nº 34, quadra 005, zona 36, com área de 245,00 m ² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), situado na Av. Belém, Prolongamento do Bairro das Nações, nesta cidade, matrícula 31978, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)



20	São José	Lote terreno nº 067, quadra 075, zona 07, com área de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Geraldo Serrano, Bairro São José, nesta cidade, número de ordem 46.242, livro nº 03-AV, fl. 32, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)
21	Niterói	Lote de terreno nº 03, quadra “I”, zona 029, com área de 338,40 m ² (trezentos e trinta e oito metros e quarenta centímetros quadrados), situado na Av. Governador Magalhães Pinto, Bairro Niterói, nesta cidade, matrícula 42495 livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais)
22	Prolongamento II do Bairro Espírito Santo	Lote de terreno nº 048, quadra 211, zona 29, com área de 340,50 m ² (trezentos e quarenta metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Henrique Galvão, nesta cidade, Prolongamento II do Bairro Espírito Santo, matrícula 56888, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$171.700,00 (cento e setenta e um mil e setecentos reais)
23	São Simão	Lote de terreno nº 048, quadra 264, zona 43, com área de 293,00 m ² (duzentos e noventa e três metros quadrados), situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50375, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
24	São Simão	Lote de terreno nº 058, quadra 264, zona 43, com área de 295,00 m ² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados), situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50376, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais)



25	São Simão	Lote de terreno nº068, quadra 264, zona 43, com área de 325,00 m ² (trezentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50377, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)
26	São Simão	Lote de terreno nº 078, quadra 264, zona 43, com área de 355,00 m ² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50378, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais)
27	São Simão	Lote de terreno nº 088, quadra 264, zona 43, com área de 385,00 m ² (trezentos e oitenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50379, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)
28	São Simão	Lote de terreno nº098, quadra 264, zona 43, com área de 415,00 m ² (quatrocentos e quinze metros quadrados), situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50380, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais)
29	São Simão	Lote de terreno nº 108, quadra 264, zona 43, com área de 445,00 m ² (quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50381, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)



30	São Simão	Lote de terreno nº 036, quadra 265, zona 43, com área de 313,00 m ² (trezentos e treze metros quadrados), situado na Rua Euclides de Almeida, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50367, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
31	São Simão	Lote de terreno nº 051, quadra 265, zona 43, com área de 307,00 m ² (trezentos e sete metros quadrados), situado na Rua Euclides de Almeida, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50368, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais)
32	São Simão	Lote de terreno nº 063, quadra 265, zona 43, com área de 294,00 m ² (duzentos e noventa e quatro metros quadrados), situado na Rua Euclides de Almeida, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50369, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais)
33	São Simão	Lote de terreno nº 075, quadra 265, zona 43, com área de 324,00 m ² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), situado na Rua Euclides de Almeida, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50370, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)
34	São Simão	Lote de terreno nº 099, quadra 265, zona 43, com área de 336,00 m ² (trezentos e trinta e seis metros quadrados), situado na Rua Euclides de Almeida, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50372, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais)



35	São Simão	Lote de terreno nº 111, quadra 265, zona 43, com área de 330,00 m ² (trezentos e trinta metros quadrados), situado na Rua Euclides de Almeida, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50373, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
36	São Simão	Lote de terreno nº 151, quadra 265, zona 43, com área de 318,00 m ² (trezentos e dezoito metros quadrados), situado na Rua Euclides de Almeida, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50374, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais)
37	São Simão	Lote de terreno nº 26, quadra 277, zona 43, com área de 260,00 m ² (duzentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Guaraci Gomes, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50333, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
38	São Simão	Lote de terreno nº 124, quadra 277, zona 43, com área de 304,00m ² (trezentos e quatro metros quadrados), situado na Rua Amélia Fabrini, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50329, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
39	São Simão	Lote de terreno nº 161, quadra 277, zona 43, com área de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Guaraci Gomes, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50330, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)



40	São Simão	Lote de terreno nº 173, quadra 277, zona 43, com área de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), na Rua Guaraci Gomes, Bairro São Simão nesta cidade, matrícula 50331, livro02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
41	São Simão	Lote de terreno nº 185, quadra 277, zona 43, com área de 282,00 m ² (duzentos e oitenta e dois metros quadrados), situado na Rua Guaraci Gomes, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50332, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
42	São Simão	Lote de terreno nº 127, quadra 285, zona 43, com área de 540,00 m ² (quinhentos e quarenta metros quadrados), situado na Rua Arthur Albino, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50358, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)
43	São Simão	Lote de terreno nº 248, quadra 285, zona 43, com área de 842,00 m ² (oitocentos e quarenta e dois metros quadrados), situado na Rua Beraldino Batista Braga, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50359, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais)
44	São Simão	Lote de terreno nº 037, quadra 287, zona 43 com área de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Geraldo Corrêa, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50360, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$24.500,00(vinte e quatro mil e quinhentos reais)



45	São Simão	Lote de terreno nº 070, quadra 287, zona 43, com área de 540,00 m ² (quinhentos e quarenta metros quadrados), situado na Rua Clarimundo Diniz Pereira, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50361, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais)
46	São Simão	Lote de terreno nº 338, quadra 287, zona 43, com área de 350,00 m ² (trezentos e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Geraldo Corrêa, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50362, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
47	São Simão	Lote de terreno nº 349, quadra 287, zona 43, com área de 363,00 m ² (trezentos e sessenta e três metros quadrados), situado na Rua Geraldo Corrêa, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50363, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
48	São Simão	Lote de terreno nº 360, quadra 287, zona 43, com área de 429,00 m ² (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados), situado na Rua Geraldo Corrêa, bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50364, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)
49	São Simão	Lote de terreno nº 372, quadra 287, zona 43, com área de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Geraldo Corrêa, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50365, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)



50	São Simão	Lote de terreno nº 384, quadra 287, zona 43, com área de 300,00 m ² (trezentos metros quadrados), situado na Rua Geraldo Corrêa, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50366, livro 02, do Cartório de do Cartório.	R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)
51	São Simão	Lote de terreno nº 097, quadra 291, zona 43, com área de 360,00 m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Antônio Gonçalves de Mattos, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50346, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
52	São Simão	Lote de terreno nº 107, quadra 291, zona 43, com área de 360,00 m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Antônio Gonçalves de Mattos, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50347, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)
53	São Simão	Lote de terreno nº 127, quadra 291, zona 43, com área de 468,00 m ² (quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), situado na Rua Antônio Gonçalves de Mattos, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50348, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais)
54	São Simão	Lote de terreno nº 248, quadra 291, zona 43, com área de 711,00 m ² (setecentos e onze metros quadrados), situado na Rua Antônio Lopes Bahia, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50349, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais)



55	São Simão	Lote de terreno nº 258, quadra 291, zona 43, com área de 360,00 m ² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado na Rua Antônio Lopes Bahia, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50350, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 29.800,00(vinte e nove mil e oitocentos reais);
56	São Simão	Lote de terreno nº 061, quadra 292, zona 43, com área de 432,00 m ² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), situado na Rua Antônio Gonçalves Gravatá, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50340, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais)
57	São Simão	Lote de terreno nº 071, quadra 292, zona 43, com área de 1.053,00 m ² (hum mil e cinquenta e três metros quadrados), situado na Rua Antônio Gonçalves Gravatá, Bairro São Simão, nesta cidade, matrícula 50341, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 86.300,00 (oitenta e seis mil e trezentos reais)
58	Xavante	Lote de terreno nº 265, quadra 021, zona 57, com área de 232,50 m ² (duzentos e trinta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), situado na Rua Dico Martins, Bairro Xavante, nesta cidade, matrícula 9.432, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis Local.	R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais)



LOTES REFERENTES A LEI Nº 8.658/2019:

LOTE	BAIRRO	LOCALIZAÇÃO	VALOR
59	Bairro Padre Eustáquio	Lote 160 Zona 36 Quadra 230 Situado na Rua Montreal, com área de 300,00 m ² (Trezentos Metros Quadrado), matriculada sob N°. 146210, livro n°. 02 do CRI. Medindo 10m x 30m.	R\$ 39.988,60 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
60	Bairro Padre Eustáquio	Lote 170 Zona 36 Quadra 230 Situado na Rua Montreal, com área de 300,00 m ² (Trezentos Metros Quadrado), matriculada sob N°. 146210, livro n°. 02 do CRI. Medindo 10m x 30m.	R\$ 39.988,60 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos)
61	Bairro Padre Eustáquio	Lote 70 Zona 36 Quadra 230 Situado na Rua José Berredo, com área de 320,40 m ² (Trezentos e Vinte Metros e Quarenta Centímetros Quadrado), matriculada sob N°. 146203, livro n°. 02 do CRI. Medindo 10,68m x 30m.	R\$ 42.621,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos)
62	Bairro Padre Eustáquio	Lote 80 Zona 36 Quadra 230 Situado na Rua José Berredo, com área de 320,40 m ² (Trezentos e Vinte Metros e Quarenta Centímetros Quadrado), matriculada sob N°. 146204, livro n°. 02 do CRI. Medindo 10,68m x 30m.	R\$ 42.621,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos)



63	Bairro Padre Eustáquio	Lote 90 Zona 36 Quadra 230 Situado na Rua José Berredo, com área de 320,40 m ² (Trezentos e Vinte Metros e Quarenta Centímetros Quadrado), matriculada sob N°. 146205, livro n°. 02 do CRI. Medindo 10,68m x 30m.	R\$ 42.621,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos)
64	Bairro Padre Eustáquio	Lote 100 Zona 36 Quadra 230 Situado na Rua José Berredo, com área de 320,40 m ² (Trezentos e Vinte Metros e Quarenta Centímetros Quadrado), matriculada sob N°. 146206, livro n°. 02 do CRI. Medindo 10,68m x 30m.	R\$ 42.621,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos)
65	Bairro Padre Eustáquio	Lote 110 Zona 36 Quadra 230 Situado na Rua José Berredo, com área de 320,40 m ² (Trezentos e Vinte Metros e Quarenta Centímetros Quadrado), matriculada sob N°. 146207, livro n°. 02 do CRI. Medindo 10,68m x 30m.	R\$ 42.621,20 (quarenta e dois mil e seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos)
66	Bairro Padre Eustáquio	Lote 180 Zona 36 Quadra 230 Situado na Rua Montreal, com área de 358,00 m ² (Trezentos e Cinquenta e Oito Metros Quadrado), matriculada sob N°. 146211, livro n°. 02 do CRI. Medindo 10m x 35,80m.	R\$ 47.430,57 (quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)
67	Bairro Padre Eustáquio	Lote 190 Zona 36 Quadra 230 Situado na Rua Montreal, com área de 358,00 m ² (Trezentos e Cinquenta e Oito Metros Quadrado), matriculada sob N°. 146212, livro n°. 02 do CRI. Medindo 10m x 35,80m.	R\$ 47.430,57 (quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)



68	Granja Santo Antônio/Antiga Fazenda Bessa/Córrego do Almoço. (Bairro Levindo Paula Pereira)	Lote 147 Zona 04 Quadra 81 Situado na Rua Pedro de Oliveira confrontado pela esquerda com o lote 136, pela direita com o lote 157 e pelos fundos com o lote 095, com área de 300,00 m ² (Trezentos Metros Quadrado). Sendo 10,00 m X 30,0 m, havida de uma área maior constante da matrícula 73.823 do livro 02 do CRI local, correspondente a gleba 15.	R\$ 213.871,10 (duzentos e treze mil e oitocentos e setenta e um reais e dez centavos)
69	Granja Santo Antônio/Antiga Fazenda Bessa/Córrego do Almoço. (Bairro Levindo Paula Pereira)	Lote 157 Zona 04 Quadra 81 Situado na Rua Pedro de Oliveira confrontado pela esquerda com o lote 147, pela direita com o lote 167 e pelos fundos com o lote 095, com área de 300,00 m ² (Trezentos Metros Quadrado). Sendo 10,00 m X 30,0 m, havida de uma área maior constante da matrícula 73.823 do livro 02 do CRI local, correspondente a gleba 15.	R\$ 213.871,10 (duzentos e treze mil e oitocentos e setenta e um reais e dez centavos)



ANEXO II

PROPOSTA PARA COMPRA DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATORIO Nº. 140/2022

CONCORRÊNCIA Nº.001/2022

1 – IMÓVEL PRETENDIDO

Item nº.	Endereço
----------	----------

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome ou Razão Social	CPF ou CNPJ
Endereço	Cidade
Endereço Eletrônico	Telefone para Contato

3 – PROPOSTA

Valor à vista (Valor Atual)

R\$ _____ (_____).

Número de parcelas propostas:

__ (_____) parcela(s).

Validade da proposta : 60 (sessenta) dias corridos

4 – ESPAÇO RESERVADO À COMISSÃO

Classificação

5 – DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei para fins da Concorrência nº. 001/2022 que estou ciente e submeto-me às condições do Edital, confirmando como verdadeiras todas as informações constantes na presente proposta. Declaro, ainda, que estou ciente da situação do imóvel licitado, sobretudo quanto ao estabelecido no item II e seus sub itens, na Lei Municipal 8.658/2019, Lei Municipal 8.968/2022 e suas alterações, nada tendo a reclamar futuramente.

Data

/ /

Assinatura do Proponente



ANEXO III

MODELO PROCURAÇÃO

Processo Licitatório nº. 140/2022.
Modalidade: Concorrência nº. 001/2022.

Nome/Razão Social, _____ (CPF/CNPJ), com endereço/sede nesta Capital na _____, Município, Estado, CEP, _____ representado pelo Senhor (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedido pela _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nomeia e constitui seu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, expedido pela _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____, a quem confere poderes especiais para representá-lo(a) na(s) sessão(ões) pública(s) que será(o) realizada(s) na licitação em epígrafe, podendo para tanto entregar os envelopes, rubricar documentos, tomar ciência de decisões e receber notificações, interpor e desistir de recursos, apresentar manifestações e assinar atas.

Divinópolis, ____ de _____ 2022.

Assinatura (com firma reconhecida)